



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 773/2016

De 16 de dezembro de 2016

Dispõe sobre denominação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “José Francisco da Silva”, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS instalado na Praça Duque de Caxias, S/N, centro desta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, em especial do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 16 de dezembro de 2016.



JOSE AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal